



**MESTRADO EM PRÁTICA JURÍDICA**  
**DIREITO INTERNACIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

\*

**ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EXAME – ÉPOCA NORMAL – 14.06.24**

**Regente:** Prof. Doutora Ana Rita Gil

Duração: 90 minutos

**I**

Responda sucintamente:

- a) Poderão ser admitidas reservas, por parte dos Estados-Membros, aos Tratados das Organizações Internacionais? **(4 val.)**

*Alguma doutrina (MCampos) – só excepcionalmente, se o Tratado o prever*

*Aplicação da CVDT: art. 19.º - pode a não ser que:*

- 1. Reserva proibida*
- 2. Tratado apenas autoriza algumas*
- 3. Reserva incompatível com o objeto e fim do Tratado*

*+ Aplicação do art. 20.º/3 CVDT:*

*“3 - Quando um tratado for um acto constitutivo de uma organização internacional e salvo disposição do mesmo em contrário, uma reserva exige a aceitação do órgão competente dessa organização”.*

- b) Poderá ser admitida a sanção de expulsão de um Estado-Membro de uma Organização Internacional, quando tal não seja previsto no Tratado Institutivo? **(4 val.)**

*Reservada para casos de violação grave e persistente do estatuto da OI*

*Falta de previsão: princípio tipicidade sanções*

*Mas:*

*Princípio do paralelismo : condições de adesão / condições de permanência*

*Sobrevivência da própria OI*

c) Concorda com a afirmação seguinte? Porquê?

*“nas organizações internacionais em que prevalecem as votações por maioria existe uma maior limitação aos poderes de soberania dos Estados-Membros” (4 val.)*

*Tipos de OI quanto à estrutura jurídica*

*OI intergovernamentais ou de (simples) cooperação:*

*Competências limitadas*

*Estrutura institucional simples*

*Decisões sobretudo por consenso*

*Actos produzem efeitos sobretudo em relação aos Estados*

*vs*

*OI supranacionais ou de integração :*

*Transferências de soberania*

*Estrutura institucional mais complexa*

*Decisões por maioria*

*Actos produzem efeitos imediatos nas o.j. internas*

*Demonstração da vinculação a decisões tomadas por maioria mesmo quando os Estados votaram contra e implicações daí decorrentes para uma maior compressão das soberanias*

Distinga Organização Internacional de meros grupos de estratégia político-internacional e de Organizações não Governamentais Internacionais **(8 val.)**

*Noção de OI:*

*Associação de Estados (normalmente)*

*Constituída por Tratado (normalmente)*

*Órgãos próprios, o.j. próprio*

*Caráter estável*

*Personalidade Jurídica Própria*

*Prossegue fins comuns aos seus membros*

*Exercício de poderes que lhe foram conferidos pelo Tratado*

*Grupos de estratégia: falta o caráter permanente/órgãos próprios*

*ONG internacionais : não são compostas por Estados*

**Nota:** É valorizado o uso de exemplos relacionados com organizações internacionais estudadas.